



## Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

**OFÍCIO N° 533/2024/GP**

Em 13 de agosto de 2024.

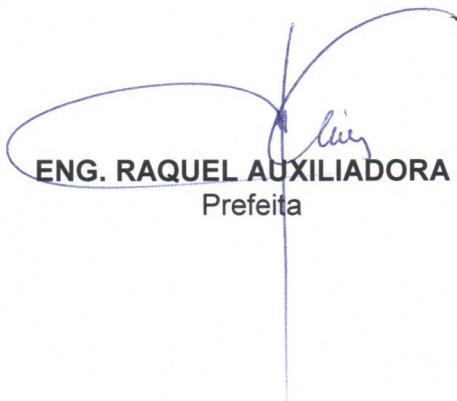
A Sua Excelência o Senhor  
**VEREADOR MARCO ANTÔNIO DE SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande  
**PRAIA GRANDE – SP**

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 498/2022**, de autoria do nobre vereador **WELLITON SILVA**, referentes às políticas públicas implantadas para atender as pessoas com paralisia cerebral, a Secretaria Municipal de Educação (Seduc) informou ao Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, em manifestação datada de janeiro de 2023, que, no âmbito educacional, os educandos com deficiência são incluídos nas escolas municipais e participam das atividades recreativas e esportivas, especialmente na disciplina de Educação Física.

Esclareceu, ainda, que a rede municipal conta com profissionais de apoio escolar, caso o aluno apresente necessidade de locomoção, higiene, alimentação e suporte em atividades escolares, assim como o atendimento educacional especializado em contraturno escolar.

Atenciosamente,

  
**ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI**

Prefeita

(RAC/blr)